

RODRIGUES DAS MERCÊS, ROSELÂNDIA MACIEL SILVA, FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA MACIEL, FABRÍCIO JUNIOR CASTRO MOREIRA, WILSON JOSÉ VASCONCELOS SEABRA, TÂNIA BEATRIZ ABREU FRANÇA, DEILTON DIAS DA SILVA, RAYANE DO SOCORRO SOARES DE ALCÂNTARA, JOANE RIBEIRO LAVÔR, JAILSON DOS SANTOS, ALBERTO ARAÚJO DA COSTA, JOSUÉ DE SOUZA CASTRO, ROSA RITA DE ASSUNÇÃO, ROSANGELA ROCHA PIRES, JOCINARA DOS PASSOS FREIRE, BERENICE NOGUEIRA SILVA, ANA FELISMINA PINTO DE SOUSA, MARIA LUZITÂNIA DE JESUS CORRÊA, NEILA GATO DE SOUZA, MARLENE PANTOJA DE ANDRADE, JORGE NASCIMENTO DA SILVA, JOSÉ JESSIMAR DE SOUSA BARROS, ROBERTA ABREU SILVA, MARIA ALZILENE PEREIRA DA SILVA, MAGNA APARECIDA JORGE, JORGE ANTONIO DE SOUZA ARAÚJO, MARIA MAGNÓLIA MELO DE OLIVEIRA, ELAINE CRISTINA SANTOS PENICHE, MICHELLE DA SILVA ROSA, EDMILSON DO AMARAL SARRAZIN JUNIOR, SAMUEL DE SOUSA PIMENTEL, REGINALDO BARBOSA GENTIL, PEDRO GONÇALVES DE SOUZA NETO, EDSON ALVES MENEZES, SIRDINEI GOMES DA SILVA, ROSA MARIA IMBELLONI DO AMARAL, DOUGLAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, ANNIELI CARDOSO VALÉRIO, CHARLES ELIAS MATTOS, RAFAEL DOS SANTOS ABREU, ELVIS LENO DE SOUSA MIRANDA, RAIMUNDO IRAN DE ARAÚJO JUNIOR, BRUNA SABRINA REIS DA SILVA, ADRIANO FERREIRA DO NASCIMENTO, OLGA BARILE COHEN, DEVALDO AMARAL CUNHA, JANETE DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO NASCIMENTO, ELI ANTONIO FERREIRA LOURINHO, LUANA ANDRADE SILVA, MARIA ELIANA DA SILVA OLIVEIRA, MARIA GRACE KELLY LAGO DE CARVALHO, MARIA RAIMUNDA AMARAL DE LIMA, DARLENE DE SOUZA COSTA, ALLAN ARAÚJO PINHEIRO, KATIA REGINA MORAES DE AGUIAR, DJANE DA ROCHA RODRIGUES, DÉBORA CRISTINA SOUZA DE JESUS, GRAZIANNE JEFFERSON MEDINA DE ALMEIDA, DANIELE CONCEIÇÃO SILVA AZEVEDO, VIVIANE SOUSA MAIA, RENATO CARVALHO DA CUNHA, HERICA SANTOS BECHARA, LUCRECIA SOUSA DA SILVA, ALAIDE DE LIMA GOMES, IDALGIZA SANTOS DA COSTA, LUIZ FELIPE PALHETA DA SILVA, SUELEN VIVIAN GATINHO DA SILVA, CLENDIA CRISTINA DA SILVA FURTADO, JOÃO JORGE SANTOS DOS SANTOS, JOSÉ MARIA COSME SILVA DA CRUZ, JESSICA DE SOUSA MORAES, TUPAC AMARU SANTANA DA SILVA, RAIZA MILENA DAVID ARAÚJO, ELIZANGELA MONTEIRO QUEIROZ, JOSÉ CARLOS BARBOSA, EDILANY CARMEN ALVES BITTENCOURT, ROGÉRIO MORAIS DE MIRANDA, FELIPE BOBY SAMPAIO SOARES, MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE ALMEIDA COELHO, MARIA DO SOCORRO LACERDA LIMA, ANTONIA MARGERLÂNDIA ARAÚJO DE SOUSA, ROMUALDO FERREIRA RIBEIRO, FRANCISCO RAELLITON BARBOSA QUEIROZ, OZIVAL RODRIGUES DOS REIS, MARIA DELIS JUPPE DA SILVA, KATHRINY MEDEIROS PEREIRA, FRANCISCO VANDEISON SILVA ALVES, JOSILEIA MARTINS DA SILVA, ELIANI DO SOCORRO RODRIGUES MONTEIRO, JARDEILA SUELY AMARAL TORRES, MARIVALDO SILVA RIBEIRO, ADENILZA DOS SANTOS CUNHA, CAMILA ALESSANDRA DA SILVA LISBOA BERNARDO, JOCÉLIA SANTOS DE LIMA, LEILA TEIXEIRA ATAÍDE, TELMA NUNES KOURY GAÍOSO, IANA LUCIA DE JESUS OLIVEIRA, SORAYA MARIANO DE AGUIAR SALES, CLAUDIA MARIA DA SILVA MAIA RIBEIRO, ELIETNA DAMASCENO DE OLIVEIRA, MARIA DORACY COSTA SILVA, IZAURA LEILA CARVALHO ALVES FARIAS, MARIA ELZA FILGUEIRA GONÇALVES, HÉLIDA ARAÚJO SILVA RIBEIRO, ELKE MARIA BASILIO DA SILVA ANDRADE, LILIAN MARICA AMARAL DE SOUZA, ELIZABETH RODRIGUES SARMENTO, NUBIA DA CONCEIÇÃO PERDIGÃO BARROS DOS SANTOS, RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA, SILVANE DO COUTO CORREA, ANGELINA MACIEL DA CONCEIÇÃO, ANA CLAUDIA PAIXÃO DA SILVA, REGINA PAULA FLEXÁ TAVARES, FLÁVIA DAIBES DE AVELAR NUNES, VERA LUCIA OLIVEIRA BRANDÃO, MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SOARES, TEREZINHA DE JESUS CARDOSO PEREIRA, MARIA BENEDITA DO SOCORRO FORTES FERREIRA, SERGIO WATANABE COSTA, JESSÉ JORGE BARROS ESTUMANO, ELAINE CRISTINA DA SILVA SOARES, ADRIENNE AMORIM DA SILVA, MÁRCIO JOSÉ BARROSO GUIDÃO, EDIVIM GOMES DA SILVA, SÂMIA CORRÊA AMOÉDO, AMARILDO LEAL TAVARES, NEIMAR DOS SANTOS, MARLETE BARACIOL SEBEM, ELENITA DE SOUZA LIMA, ELENIR DINIZ, MARTA QUEIROZ FRANCO GONÇALVES, MARIA ONEDE ALVES DA SILVA, CLEIDIANE SANTANA SANTOS, CÍCERO TERESA DOS SANTOS, JOSÉ DA PAZ PIRES, ADALBERTO MOUTA LEÃO SOBRINHO, BRUNO KASSIDY CRUZ DOS SANTOS, RÍVIA DA CONCEIÇÃO ARANHA CARVALHO, JOELMA GOMES FERREIRA, KERLINY LIMA DOS SANTOS DE ALMEIDA, LENA DE FREITAS OLIVEIRA, SONILVA SOUSA GIESE, MARIENE FEITOSA GOMES, LESSANDRA SILVA RIBEIRO RODRIGUES, VANESIA RODRIGUES BARBOSA, DEIZE DE NAZARÉ VILHENA DIAS, MARA LÚCIA DA SILVA MACEDO, JOSUÉ LIMA AMARAL, SHEILA DARCELE DOS SANTOS SILVA, KEILLY CRISTINA DELDUCK FEITOSA, KLEBERTO NERIVALDO DAMASCENO CORRÊA, IRACEMA CUNHA DA SILVA, VALÉRIA DE NAZARÉ RIBEIRO RAMOS, ANA CAMILA REIS SANTOS, MARIA ROSILENE COSTA DE OLIVEIRA, MÔNICA DA SILVA CARDOSO, FLÁVIO LELIS PEREIRA, VANESSA LIMA PEREIRA, RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, PATRÍCIA RODRIGUES ANTUNES, LENNON DE OLIVEIRA NASCIMENTO,

LEIDSON CHARLES GARCIA LIMA, BEGNA LIMA SILVA, FABÍOLA SILVA FEITOZA, HÉLIO HAMARANA DIAS, ROSANA CARDOSO SILVA, ANA PAULA DA SILVA, ADENILSON DE SOUZA E SILVA, ERIVAN DE SOUSA VIDAL, ADRIANO DE FREITAS SILVA, ELIAS VIANA FREITAS, TIAGO CORRÊA MENEZES, CARMEN SUELENA GONÇALVES GESTA, ROSANA MARÍLIA CÂMARA CORRÊA, MARIA LÚCIA CORDOVIL MARQUES PINHEIRO, SANCLEY LIMA NERY, LEILA SOUZA DE QUEIROZ, LEONICE DOS REIS OLIVEIRA, MARIA VILMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, VANESSA OLIVEIRA DE MOURA, EDLA CRISTINA ALVES DA COSTA, MARIA DA PAZ NASCIMENTO LIMA, HERMINIO DOS SANTOS SALES, MARIA SANTANA TAVARES DA SILVA, GEOVAN DE SOUZA LOPES, JARBAS GUERREIRO MEDEIROS, NATALINA DUQUE DOS SANTOS, ANA CLÁUDIA DUQUE PIMENTEL, FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, VERA LÚCIA BENÍCIO DA SILVA, LUIZ WAGNER GUIMARÃES CARDOSO, OTÁVIO BEZERRA DE OLIVEIRA, JOICE FUGULIM DAMACENA e AMINE DE SOUZA BASTOS.

ACÓRDÃO Nº. 58.046

(Processo nº. 2016/51505-0)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL.

Requerente: HOSPITAL OPHIR LOYOLA.

Relator/Vencido: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, da Lei Estadual nº 081, de 26 de abril de 2012, determinar o cancelamento com o consequente arquivamento dos autos, referente ao registro do Contrato de Admissão de servidor temporário, firmado entre o HOSPITAL OPHIR LOYOLA e SANDRO ROBERTO DE ARAÚJO CAVALLERO, por perda de objeto, em virtude da contratação não ter sido efetivada.

ACÓRDÃO Nº. 58.047

(Processos nºs 2013/52091-7, 2013/52535-3, 2013/53434-3 e 2017/50018-3)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de aposentadoria referentes aos processos abaixo identificados:

Processo nº. 2013/52091-7: Concessão de aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 0112, de 02/01/2013, em favor de MARIA HELENA LOBATO COELHO, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº. 2013/52535-3: Concessão de aposentadoria consubstanciada na Portaria nº 0939, de 13/02/2012, em favor de MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES DE JESUS, no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº. 2013/53434-3: Concessão de aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 0751, de 26/04/2013, em favor de LUIZA AMATO LAVOR, no cargo de Assistente de Administração, lotada na Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará;

Processo nº. 2017/50018-3: Concessão de aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 2242, de 25/08/2014, em favor de OZENIL ASSUNÇÃO CARVALHO, no cargo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 58.048

(Processo nº. 2013/52126-1)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 18.990, de 3 de abril de 2018, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, extinguir, sem resolução do mérito, o processo que trata do ato de concessão de aposentadoria consubstanciado na Portaria nº 2490, de 09/09/2010, em favor de ANTONIO AVELINO SARMENTO NETO, no cargo de Caixa, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

ACÓRDÃO Nº. 58.049

(Processo nº. 2015/51565-6)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012:

1) Registrar o ato de aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 0451, de 14/01/2014, em favor de OSVALDO MOREIRA PAULINO, no cargo de Servente, lotado na Secretaria de Estado

de Educação;

2) Recomendar ao IGEPREV e à SEDUC que sejam adotados mecanismos de controle e monitoramento dos processos de aposentadoria, a fim de evitar que o lapso temporal entre o pedido de aposentadoria e a publicação do ato se estenda além do prazo estabelecido pelo §4º do art. 112 da Lei nº 5.810/94.

ACÓRDÃO Nº. 58.050

(Processo nº. 2013/51811-0)

Assunto: APOSENTADORIA.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA.

Formalizador da Decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA. (§ 3º do art. 191 do Regimento)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº 81/2012;

1. Deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria AP nº 084, de 02.01.2012, em favor de NILTON FURTADO FAGUNDES, no cargo de Investigador, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará.

2. Recomendar à SECEX que inclua no objeto da auditoria das Contas de Gestão da Polícia Civil do Estado do Pará, referentes ao exercício de 2017, a verificação da incorporação do abono salarial no vencimento base dos cargos técnicos da Polícia Civil, de acordo com a Lei Complementar n. 95/2014.

ACÓRDÃO Nº. 58.051

(Processos nºs. 2007/54095-3 e 2008/52702-1)

Assunto: PENSÃO CIVIL.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDIVALDO FERNANDES DE SOUZA.

Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, e art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de Pensão Civil abaixo identificados: Processo nº. 2007/54095-3: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA Nº 0454, de 14/10/2005, em favor de NEWTON DIAS, dependente da ex-segurada Lourdes Dayse Gonçalves Dias; Processo nº. 2008/52702-1: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA Nº 0263, de 07/05/2003, em favor de ANA REGINA DE CARVALHO COELHO, IASMIN CONCEIÇÃO CARVALHO COELHO e IGOR DE CARVALHO COELHO, dependentes do ex-segurado Severo Ewerton Coelho.

ACÓRDÃO Nº. 58.052

(Processo nº. 2008/51842-8)

Assunto: PENSÃO CIVIL.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA.

Formalizador da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.

(§ 3º do art. 191 do Regimento).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de pensão consubstanciada na Portaria PS nº 2202, de 24.11.2006, em favor de JEAN KENNEDY QUINTINO PAIXÃO, WANE ADRIA QUINTINO PAIXÃO, EMERSON JOHSON QUINTINO PAIXÃO, dependentes do ex-segurado, Manoel da Conceição de Azevedo Paixão.

ACÓRDÃO Nº. 58.053

(Processos nºs. 2008/52219-6, 2008/52266-2 e 2017/53607-8)

Assunto: PENSÃO CIVIL.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução/TCE-PA nº. 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, os processos abaixo identificados. Processo nº. 2008/52219-6: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA Nº 0742, de 21/10/2003, em favor de LINDALVA FARIAS DA SILVA, dependente do ex-segurado José Alves da Silva;

Processo nº. 2008/52266-2: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA Nº 0429, de 03/07/2002, em favor de LEONILDO SANTOS DA COSTA E LENO FERREIRA DA COSTA, dependentes do ex-segurado Leno Vieira da Costa;

Processo nº. 2017/53607-8: Pensão Civil consubstanciada